

Edital de Seleção NEDDIJ nº 04/2024
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 04/2024 – NEDDIJ/UEPG

O Coordenador do PROJETO DE EXTENSÃO NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE (NEDDIJ) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG no município de Ponta Grossa-PR, **NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES**, considerando o **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 119/2024**:

TORNA PÚBLICO o presente Edital de seleção de bolsista de Iniciação à Pesquisa e Extensão, graduando do Curso de Direito para atuar no Projeto NEDDIJ, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA/UEPG, Ponta Grossa – Estado do Paraná.

Disposições preliminares:

Art. 1º. O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga: 01 (uma) vaga para **Bolsista -estagiário, graduando/a do Curso de Direito.**

Art. 2º. O/a candidato/a aprovado/a e classificado/a para a vaga prevista neste Edital desempenhará suas funções presencialmente em horário de funcionamento do NEDDIJ, no endereço Av. Maria Rita Perpétuo da Cruz, 111, Oficinas (Núcleo de Prática Jurídica da UEPG, ao lado da Justiça do Trabalho).

Art. 3º. O/a bolsista de Iniciação à Pesquisa e Extensão, graduando/a do Curso de DIREITO cumprirá carga horária diária de 06 (seis) horas e jornada semanal de 30 (trinta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de **R\$1.192,00 (Um mil, cento e noventa e dois reais) mensais**, no período em que permanecerá vinculado/a ao Projeto, conforme prazo que será estabelecido no Termo de Compromisso.

Art. 4º. O/a Bolsista aprovado/a e classificado/a para a(s) vaga(s) prevista(s) neste Edital, não poderá ter qualquer outro vínculo empregatício ou receber qualquer outro tipo de bolsa.

Art. 5º. O Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Direito desenvolverá suas atividades na área de Direito, sob a supervisão do Professor Orientador, da Coordenação do Projeto e das Profissionais bolsistas da área de Direito, colaborando na realização das seguintes tarefas:

- I. Acompanhamento das atividades realizadas pelos advogados tanto no atendimento direto aos usuários do Núcleo, quanto nas atividades externas realizadas junto às instituições que compõem o Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes;
- II. Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NEDDIJ;
- III. Prestar assistência jurídica gratuita a adolescentes a quem se atribua a prática de atos infracionais;
- IV. Promover atendimentos à população oferecendo-lhes orientação jurídica, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas.
- V. Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das crianças e dos adolescentes;
- VI. Atuação em grupo de estudos, projetos de pesquisa e organização de eventos;
- VII. Praticar a interdisciplinaridade juntamente com as demais áreas de conhecimento presentes no NEDDIJ;
- VIII. Colaborar com todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o cumprimento dos objetivos do Núcleo.

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 6º. A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, devendo ser encaminhados todos os documentos exigidos neste edital através do email: neddi@uepg.br o assunto **“Seleção Edital NEDDIJ-UEPG 2024”** no período de **24/08/2024 até às 23h59min do dia 27/08/2024**, sendo que os documentos constantes nos artigos 9º e 10º. devem ser primeiramente assinados e posteriormente digitalizados para serem enviados em formato PDF (somente neste formato)

Art. 7º. Poderão inscrever-se no processo de seleção à vaga de **Bolsista Estudante de Graduação de Curso de Direito** os/as candidatos/as matriculados/as em curso de graduação oferecido por Instituições Ensino Superior do Paraná, que estejam cursando entre o 2º (segundo) e 4º (quarto) ano de graduação do curso de direito, desde que possam atuar no contraturno do horário de aula; que não mantenham vínculo empregatício ou recebam qualquer outro tipo de bolsa e que não tenha percebido bolsa SETI/UGF pelo período total de 03 (três) anos;

I- Em caso de ausência de confirmação do recebimento do e-mail até o dia **28/08/2024** por parte da Comissão de Seleção, é de inteira responsabilidade do candidato entrar em contato, até o dia **28/08/2024**, pelo telefone (42) 3220-3448 (whatsapp) no horário das 13h30min até às 16 horas para a confirmação da inscrição.

I - Não haverá cobrança de taxas para a inscrição.

Art. 8º. São documentos exigidos para inscrição dos/das candidatos/as:

I - Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

- a. Cédula de Identidade;
- b. Certidão de matrícula, ou equivalente, da instituição de ensino superior em que está matriculado no curso de graduação em Serviço Social;
- c. Histórico Escolar da Graduação;
- d. Anexo II preenchido e pontuado pelo candidato, acompanhado dos **documentos comprobatórios** das atividades declaradas que devem estar organizados **em um único documento no formato PDF**, na sequência dos itens integrantes do anexo;
- e. Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo III).

II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

III. DAS FASES DE AVALIAÇÃO:

Art. 9º. O candidato participará de processo seletivo, que consistirá de duas fases:

- I. Análise de Currículo, que valerá 6,0 (seis) pontos (Fase 1), classificatória; e
- II. Entrevista que valerá 4,0 (quatro) pontos (Fase 2), classificatória.

Art. 10º. Na análise do currículo serão pontuadas as seguintes atividades, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados:

- a) Estágio acadêmico comprovado na área sociojurídica ou na área de Direito (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto);
- b) Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,5 pontos por mês - até 2,0 pontos);
- c) Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área sociojurídica ou do Direito (0,1 por projeto ou evento - até 1,0 ponto);
- d) Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 por projeto ou evento - até 2,0 pontos).

Parágrafo primeiro. A nota máxima ao currículo é de 6,0 (seis) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação.

Parágrafo segundo. Os itens poderão pontuar apenas em uma das atividades, não sendo possível sobrepor pontuação.

Art. 11º. A **entrevista** avaliará os conhecimentos gerais dos temas abordados no NEDDIJ:

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90);

Direito Constitucional;

Direito Penal– Parte Geral e Especial;

Direito Processual Penal; Direito Civil;

Direito Processual Civil;

Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes;

Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência (Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017);

Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Lei nº 12.594/2012)

Organização da Política de Assistência Social;

O trabalho em equipe interdisciplinar e em rede intersetorial;

Art. 12º. A **entrevista** será aplicada no dia **29/08/2024** com início às 14:00 horas, sendo que será publicado o Edital com o local e os horários de cada candidato que tiver sua inscrição homologada.

Art. 13º. Na **hipótese de igualdade/empate na nota final**, terá preferência, o candidato que: tiver maior idade; tiver maior tempo de graduação à época da sua inscrição;

RESULTADOS

Art. 14º. A **relação dos candidatos aprovados** será divulgada a partir do dia **31 de agosto de 2024** no site da Universidade Estadual de Ponta Grossa (PROEX) no seguinte link <https://www2.uepg.br/proex/editais/>

RECURSOS

Art. 15º. Não caberá recursos a esse Edital.

DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E CONVOCAÇÃO

Art. 16º. Os candidatos aprovados deverão manifestar concordância com a convocação em até 3 (três) dias corridos, e se apresentar na data e local designados no EDITAL de convocação.

Art. 17º. O Termo de Compromisso firmado pelo candidato aprovado não gerará qualquer forma de relação empregatícia, sendo que sua vinculação ao NEDDIJ estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora (UGF e SETI), recebendo ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades sob a forma de bolsa.

Art. 18º. As convocações e divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no site da PROEX.

Art. 19º. O cronograma estabelecido neste edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEDDIJ.

Ponta Grossa, 23 de agosto de 2024.

Prof. Dr Alexandre Almeida Rocha
Coordenador do NEDDIJ da Universidade
Estadual de Ponta Grossa

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome _____

Candidato à vaga de:

() Bolsista de Iniciação à Pesquisa e Extensão, graduando (a) em
Direito

Ano/período que está cursando: _____

Instituição de Ensino: _____

Endereço Residencial: _____

Complemento/Ponto de Referência: _____

Cidade/Estado: _____ CEP: _____

Telefone de contato: _____

Telefone de recado (nome - telefone): _____

E-mail: _____

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no **Edital de Seleção NEDDIJ nº 04/2024**.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

ANEXO II

Edital de Seleção NEDDIJ nº 04/2024

Nome do Candidato:

ATIVIDADE	QUANTIDADE E (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão
Estágio acadêmico comprovado na área sociojurídica ou na área de DIREITO (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto)			
Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,5 pontos por mês - até 2,0 pontos);			
Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área sociojurídica ou do DIREITO (0,1 por projeto ou evento - até 1,0 ponto)			
Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 por projeto ou evento - até 2,0 pontos).			
TOTAL			

Assinatura do candidato

ANEXO III

Edital de Seleção NEDDIJ nº 04/2024

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, _____,
Portador do R.G. _____ e CPF _____,
declaro estar ciente e preencher os requisitos de não possuir qualquer vínculo empregatício; não receber qualquer tipo de bolsa, de acordo com o disposto no Edital de Seleção NEDDIJ 01/2024.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

ANEXO IV
Edital de Seleção NEDDIJ nº 04/2024

CRONOGRAMA PRELIMINAR

FASE	DATA	HORÁRIO	LOCAL/MEIO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	24/08/2024 à 27/08/2024	Até as 18 horas	E-mail para as inscrições: neddij@uepg.br
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	28/08/2024	Publicação de Edital após as 17h	Sítio eletrônico PROEX
ENTREVISTAS	29/08/2024	A partir das 14:00	A ser determinado em edital
RESULTADO FINAL	30/08/2024	Publicação de Edital após as 17h	Sítio eletrônico PROEX

* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo edital.